

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2025

1 - Objeto: contratação de palestra ministrada por **Rodrigo Valgas dos Santos** que será realizada no 1º Encontro Nacional de Procuradorias, Assessorias e Consultorias dos Tribunais de Contas (ENAPAC) para servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC).

2 – Empresa a Contratar: ESPINDOLA E VALGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 02.061.055/0001-37, com sede na Rua FELIPE SCHMIDT, 249, Salas 501, 503 E 505 - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-902.

3 - Justificativa: A Contratação da palestra é uma demanda da Procuradoria Jurídica (PROCTCE) que visa capacitar os servidores do TCE/SC com o aprofundamento técnico em temas atuais e prementes que permeiam a atuação das procuradorias, assessorias e consultorias jurídicas dos Tribunais de Contas de forma a contribuir para a qualidade e efetividade das políticas públicas e fomentar o aprimoramento profissional de quem trabalha no TCE/SC. O projeto está alinhado com o objetivo de intensificar ações da política de gestão de pessoas e do conhecimento do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

4 - Fundamento Legal: art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5 – Valor total: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

6 - Dotação orçamentária: Funcional Programática: 01.128.0935.0054, Projeto/Atividade: 001869, Classificação Econômica: 33.90.39.48, Fonte: 1.500.100.000, conforme pré-empenho 414/2025.

7 – Prazo de execução e vigência: A palestra será na modalidade presencial, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, na Rua Bulcão Viana, 90, Florianópolis/SC, com carga horária programada total de 01 hora, previsto para ocorrer no dia 23 de setembro de 2025. A vigência máxima da presente contratação é até 31/12/2025.

Florianópolis, 11 de setembro de 2025.

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 173/2025, nos termos do artigo 9º, IV e VI da Resolução N. TC-0237/2023, e adjudico a contratação de ESPINDOLA E VALGAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, para execução do objeto.

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração da DAF